

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 544/2018,**

de 21 de junho de 2018.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi, ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial a LUCIA APARECIDA GASPAR DOS SANTOS, matrícula 57380-000, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de abril de 2009 e 31 de março de 2014, com fruição de 02 de julho de 2018 a 29 de setembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 21 de junho de 2018

Rubens Eugenio Leonardi

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 545/2018,**

de 25 de junho de 2018.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi, ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Marcio Lara Assunção , de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO Destino/Motivo Veículo

28/06/2018 - 29/06/2018 Curitiba – Retirar equipamento no TRE Gol BBP - 1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de junho de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 546/2018,**

de 25 de junho de 2018.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi, ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Maria Gorete Pereira, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO Destino/Motivo Veículo

26/06/2018 -

29/06/2018 Ponta Grossa- Curso para entrevistadores do Cadastro único Ka – BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de junho de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 547/2018,**

de 25 de junho de 2018.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi, ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Maria Rosalina de Moura e Silva, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO Destino/Motivo Veículo

26/06/2018 - 29/06/2018 Ponta Grossa- Curso para entrevistadores do Cadastro único Ka – BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de junho de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 548/2018,**

de 25 de junho de 2018.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi, ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de Sergio Augusto Schwab, de acordo com a seguinte viagem:

**SAÍDA/RETORNO Destino/Motivo Veículo**

26/06/2018 - 29/06/2018 Ponta Grossa - conduzir servidores para Curso para entrevistadores do Cadastro único Ka – BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de junho de 2018.

RUBENS EUGENIO LEONARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato no 004/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI

CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme faculta o § 2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível sob nº 004/2018, que é proveniente no Processo Administrativo de Licitação nº 002/2018, o valor estabelecido para o fornecimento de combustíveis previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual Originário, passa a ser de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), para o litro de combustível do tipo Gasolina Comum, conforme determinação contida em ato oficial do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 17 de Maio de 2018.

Tibagi, 14 de junho de 2018

**DECRETO Nº 3 4 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e

Considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos, e à vista do Parecer jurídico nº 33/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TibagiPrev)

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, ao servidor JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO, do cargo de mecânico, matrícula 54461.0, com direito a percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 3.216,55 (três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), calculados de acordo com seu último vencimento, com paridade, observando-se o direito dos reajustes anuais concedidos pela municipalidade ao funcionalismo público.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a conta da publicação deste decreto, sendo que, após este prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após registro ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de junho de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

PREFEITO MUNICIPAL